



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 29 /2019 – de 18 de julho de 2019

SÚMULA: “Institui o Programa Incentivo a Banda Municipal e dá outras providências”.

Autoria do Executivo

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, art. 73 da Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE INCENTIVO A BANDA MUNICIPAL, que tem por objetivo a concessão de bolsa-auxílio a jovens músicos, com vista ao incentivo a profissionalização da banda municipal de Paula Freitas/PR.

Art. 2º - Para se inscrever no programa, o músico deverá:

I - Ter idade entre 06 e 18 anos;

II - Apresentar autorização do responsável, no caso de menor de idade;

III - Comprovar, por meio de documento, bom rendimento escolar e conduta disciplinar incensurável;

IV- Comprovar a residência no Município de Paula Freitas;

Art. 3º - A Secretaria de Educação e Cultura é a gestora do PROGRAMA DE INCENTIVO A BANDA MUNICIPAL, cabendo-lhe a responsabilidade por sua implementação e execução, bem como pelo cumprimento de seu objetivo.

Art. 4º - O número de bolsas será de até 100 (cem) unidades, no valor mensal individual de R\$ 50,00 (cinquenta reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP: 84.630.000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

§1º - Caso a procura pelas bolsas seja maior que a oferta, a seleção se dará mediante prova de aptidão e entrevista;

§2º - Cada aluno receberá a bolsa auxílio por 2 anos. Podendo ser renovado por mais dois anos como forma de valorizar os participantes.

§3º - A bolsa auxílio será concedida mediante a regularidade do aluno nos demais eventos e cursos oferecidos, não podendo este ter 3 (três) faltas por mês.

§4º - O número de vagas a ser aberta para cada seleção obedecerá a necessidade atual da banda.

§5º - O valor da bolsa é considerando como complemento as despesas familiares, bem como incentivo à carreira e profissão musical.

§6º - Os atuais componentes da Banda Municipal de Música, terão direito ao incentivo descrito no caput deste artigo, devendo a seleção se restringir as bolsas remanescentes.

Art. 4º - O pagamento da bolsa se dará mediante depósito em conta Poupança de titularidade do aluno junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 5º - O integrantes da Banda Municipal cederão definitivamente os direitos conexos de imagem e áudio ao Município de Paula Freitas, obrigando-se ainda, mediante assinatura de termo de compromisso, a:

I - Frequentar os ensaios gerais, inclusive extras, da banda de música, bem como estar à disposição para participar de concertos e apresentações sempre que convocado pela Secretaria de Educação e Cultura;

II – Comparecerem juntamente de seus pais às reuniões promovidas pela Banda, com assinatura de ata.

Art. 6º - O beneficiário será automaticamente desligado do programa, quando:

I - Não acatar a disciplina inerente ao trabalho da banda;

II - Não comparecer ou chegar atrasado a concertos e apresentações, sem justificativa;

III - Não comparecer ou chegar atrasado a mais de 3 (três) ensaios no período de 1 (um) mês;

IV - Transferir-se para outro Município, Estado ou País;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP: 84.630,000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

V - Deixar de apresentar as condições exigidas pelo inciso III, do art. 2º desta Lei.

Art. 7 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Paula Freitas, 18 de julho de 2019.


VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal


MARCIA REGINA FERNANDES TOMASZEWSKI
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630.000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____/2019 – de 18 de julho de 2019

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O Município pretende com esta iniciativa de caráter cultural, desenvolver e despertar o interesse de nossas crianças pela música por meio de atividade extracurricular de incentivo aos estudantes.

Além de promover a cultura musical, pretende-se também oportunizar o desenvolvimento e aptidão para a música, criar um espaço de atividade cultural-musical e em especial promover a educação por meio da disciplina, organização, responsabilidade, cultura e da conduta moral e social.

Além do preparo musical e o desenvolvimento da aptidão musical, o presente projeto de Lei se propõe a promover a desinibição e as relações humanas em geral.

A introdução da prática da música nas escolas, com a formação de bandas de música e orquestras mirins, conjuntos de percussão, coral e a arte em geral, deve ser uma aliada da pedagogia aplicada na Rede Municipal de Ensino.

O apoio a esse projeto vem de encontro aos anseios culturais e artísticos dos alunos, exercendo uma influência positiva no aprendizado geral e, ao mesmo tempo, visa diminuir a violência, a repetência, a evasão escolar e melhorar a disposição para o aprendizado e estímulo à leitura.

A palavra educação vem do latim "educere", que significa extrair, tirar e desenvolver. A palavra cultura vem do verbo latino "colere" que quer dizer cultivar.

Cultivar as artes no aprendizado escolar de forma adequada, levará sem dúvida nenhuma o indivíduo a desenvolver-se mais, fazendo fluir e extrair a criatividade que é inerente a todos. O grande pensador grego Sócrates já dizia: "Exercita-te na música".

Aristóteles também já fazia referência a música: "... emoções de todas as espécies são produzidas pela melodia e pelo ritmo; através da música,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630.000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.

CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13

www.paulafreitas.pr.gov.br

por conseguinte, o homem se acostuma a experimentar as emoções certas; tem a música portanto, o poder de formar o caráter..."

Vale também citar a frase de um dos maiores violinistas do mundo Yehudi Menuhim: " *A música cria ordem a partir do caos; pois o ritmo impõe unanimidade ao divergente, a melodia impõe continuidade ao descosido e a harmonia impõe a compatibilidade ao inconseqüente*".

É importante ressaltar que as últimas descobertas no campo da neurologia e da pesquisa cerebral, apontam que o ensino da música e da arte em geral é extremamente importante para o desenvolvimento do cérebro da criança e ajuda no aprendizado geral.

Utilizando aparelhos de última geração, como os "scanners" e o desenvolvimento da biologia molecular, os cientistas conseguem acompanhar todo o desenvolvimento cerebral, bem como as conexões dos neurônios. Segundo Harry Chugani, neurologista da Universidade de Michigan e um dos maiores especialistas em pesquisas cerebral dos Estados Unidos, "o maior potencial de aprendizado das crianças ocorre dos 2 aos 10 anos. As crianças deveriam aprender música e línguas estrangeiras na pré-escola, quando as conexões entre os neurônios que determinam a habilidade de tocar um instrumento musical ou de falar vários idiomas estão sendo formados".

As descobertas mais recentes constataram que a habilidade de tocar um instrumento musical ocupa a mesma área do cérebro usada para aprender conceitos matemáticos e de geometria espacial. "São muitas as chances de que o hábito de ouvir música e a habilidade de tocar um instrumento aumenta a capacidade da criança em executar o raciocínio lógico e espacial", afirma Chugani.

Segundo a professora de desenvolvimento humano da Universidade de Maryland dos Estados Unidos, Carol Seefeldt, "com as pesquisas sobre o cérebro, você pode provar que, quanto mais você brinca, pula, corre, canta, faz-de-conta, mais sinapses você terá no cérebro. A brincadeira provoca mudanças físicas no cérebro, ele literalmente cresce".

A banda faz parte da vida cultural e artística da cidade, sendo integrante do patrimônio histórico dos municípios, levando alegria e comunicação ao povo com seu poder de mobilização e conagração que proporciona e emana através do seu gesto e do seu som, num movimento singelo e espontâneo que a todos encanta.

A banda é uma das formas vivas de preservar a Música Popular Brasileira. Sua presença é fundamental no sentido de contribuir para a musicalização do povo, devendo não só se apresentar nas solenidades e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, CEP. 84.630.000, Paula Freitas, Estado do Paraná.

- Fone: (42) 3562-1212 – FAX: (42) 3562-1188.
CNPJ/MF: 75.687.954/0001-13
www.paulafreitas.pr.gov.br

comemorações cívicas, mas também buscar maior penetração junto a comunidade, como por exemplo realizar concertos educativos. Uma banda bem estruturada, do ponto de vista instrumental, técnico e musical pode ter um repertório eclético, passando do popular ao erudito. Em qualquer coreto ou praça pública que ela estiver se apresentando as pessoas param espontaneamente para assisti-la, formando um movimento de identificação cultural.

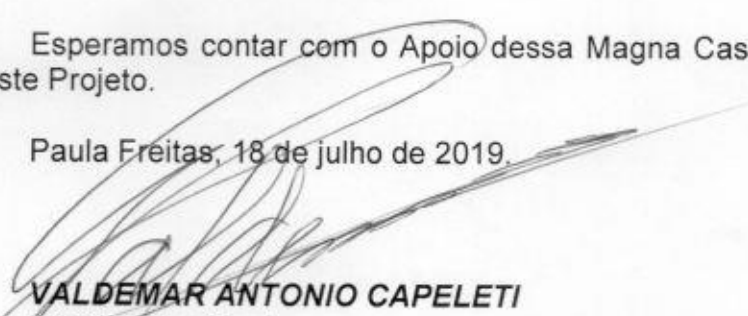
Devemos incentivar a formação de Bandas Municipais, Fanfarras e Coral de Música nas escolas, e cada município pode trabalhar nesse sentido, pois o contato com a música amplia a percepção e contribui para o desenvolvimento e a formação escolar da criança, constituindo-se em verdadeiras escolas livres de música que proporciona também o aspecto lúdico e o lazer à comunidade e aos estudantes, cumprindo assim uma das funções da música.

Expostas as razões que justificam o presente, solicitamos que seja votada por esse Poder Legislativo, **em regime de urgência**, em conformidade com os dispositivos que regem a matéria.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Esperamos contar com o Apoio dessa Magna Casa de Leis para aprovação deste Projeto.

Paula Freitas, 18 de julho de 2019.


VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal


MARCIA REGINA FERNANDES TOMASZEWSKI
Secretária Municipal de Educação